



MINISTÉRIO DA CULTURA

DESPACHO Nº 0270747/2017

**Processo nº:** 01400.201745/2016-10

**Unidade Descentralizada:** Universidade Federal da Bahia – UFBA

**Assunto:** Prorrogação da vigência *de ofício* do Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Realização do projeto “Modelagem Institucional do OBSERVA SNC”.

Ao Secretário de Articulação e Desenvolvimento Institucional/SADI,

1. O presente processo trata do Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal da Bahia/UFBA, transferência registrada no Siafi sob o nº 686633, com o objetivo de modelar, implementar e coordenar a gestão do primeiro ciclo de funcionamento de um ambiente/espaço interinstitucional, que vise integrar, acompanhar e avaliar as ações voltadas para a qualificação da gestão culturais e o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura/SNC.

2. O Termo de Execução Descentralizada/TED foi assinado em 11 de maio de 2016, com vigência estabelecida até 30 de abril de 2017, cujo valor pactuado totaliza em R\$ 349.552,80 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Abaixo, segue quadro informativo contendo os dados do cronograma pactuado e do efetivo desembolso, com os valores e datas da nota de crédito e da programação financeira.

<b>Cronograma de Desembolso dos Créditos pelo Ministério da Cultura (Pactuado)</b>				
Parcelas	Nº Nota de Crédito	Data assinatura do Instrumento	Valor Total (R\$)	Vigência
1	2016NC000002	25/5/2016	R\$ 349.552,80	30/4/2017
<b>Programação Financeira efetivada pelo Ministério da Cultura (Realizado)</b>				
Parcelas	Nº da Programação Financeira		Valor e data da Programação Financeira (PF)	
1	2016PF000051		R\$ 349.552,80 em 28/7/2016	

**Fonte:** SIAFI 2017

3. Assim sendo, conforme demonstrado no quadro acima, tendo em vista que o repasse

do financeiro via PF deveria ter sido efetivada logo após a emissão da Nota de Crédito 2016NC00002 de 25/5/2016, e entretanto, a transferência via programação financeira foi efetivada em 28/7/2016, detecta-se que a Administração incorreu em atraso de 64 (sessenta e quatro) dias, contados de emissão da Nota de Crédito até a data da emissão da Programa Financeira 2016PF000051 em 27/7/2016.

4. Desta forma, em atendimento ao estabelecido no item “d” - OBRIGAÇÕES DAS PARTES do Termo de Execução Descentralizada, a saber:

d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes

do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

5. Assim, tendo ocorrido o atraso de 64 (sessenta e quatro) dias para a efetivação da transferência pela mencionada PF relativa aos recursos financeiros pelo MinC, faz-se necessária a prorrogação *de ofício* da vigência do instrumento para **3 de julho de 2017**.

6. Diante do exposto, encaminho o presente processo à consideração superior para, se de acordo com o pleito, autorizar a prorrogação *de ofício* da vigência do Termo de Execução Descentralizada com novo prazo de término para a data supra mencionada.

ANIRLENIO DONIZET DE MORAIS

Coordenador-Geral de Acompanhamento e Prestação de Contas

1. De acordo.

2. Autorizo a prorrogação da vigência *de ofício* do Instrumento em referência;

3. Encaminhe-se o processo à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira (SE/SPOA /CGEXE/COEOR) para realização do respectivo registro do novo prazo de término da vigência do Termo de Execução Descentralizada no SIAFI sob o nº 686633, para o dia **3 de julho de 2017**, na forma proposta.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Secretário de Articulação e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Anirlenio Donizet de Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 06/04/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário(a)**, em 07/04/2017, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0270747** e o código CRC **A5E69C4A**.

---

---

**Referência:** Processo nº 01400.201745/2016-10

SEI nº 0270747